



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.645, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre a delegação ao (à) Secretário (o) Municipal de Fazenda e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e Parágrafo único, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe o art. 8º, da Lei Municipal nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando o que dispõem os Decretos Municipais nº. 3.435, de 25 de setembro de 2017 e nº. 3.261, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência ao(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda para assinar termo aditivo ao convênio celebrado entre os Municípios de Lagoa Santa e Confins, referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre os serviços prestados no sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, de 29 de agosto de 2014.

**Parágrafo único.** A delegação prevista neste artigo também inclui a autorização de praticar qualquer ato necessário para efetivar a assinatura do termo aditivo.

**Art. 2º** O Prefeito do Município poderá avocar, no todo ou em parte e a qualquer tempo, as atribuições delegadas por este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 30 de julho de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**